

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106/XIV/1.<sup>a</sup>

### RECOMENDA AO GOVERNO O REFORÇO DAS MEDIDAS PARA DIMINUIR O PRAZO DE RESPOSTA DO CENTRO NACIONAL DE PENSÕES E GARANTIR O ACESSO ATEMPADO ÀS PENSÕES DE VELHICE, INVALIDEZ E SOBREVIVÊNCIA

Os atrasos na atribuição da pensão de velhice, de invalidez e de sobrevivência são o principal motivo de queixa relativamente ao funcionamento da Administração Pública. Este diagnóstico feito na anterior legislatura persiste por resolver.

Os atrasos incomportáveis na resposta aos requerimentos de pensão devem-se à combinação de vários fatores. O corte abrupto feito no pessoal da Segurança Social no período da austeridade, que reduziu a quase metade os trabalhadores do Centro Nacional de Pensões, ainda não foi plenamente recuperado, tardando a concretização da colocação ao serviço do conjunto dos trabalhadores cujo recrutamento se lançou (122 por via de regularização e concurso interno mais 70 por via de concurso externo). Por outro lado, as alterações nas regras de algumas pensões levaram ao aumento do volume de trabalho e à acumulação de pendências.

Se a espera na resposta aos pedidos de pensões é grave para toda a gente, por violar um direito que o Estado tem o dever de assegurar, ela torna-se absolutamente dramática nos casos em que os trabalhadores já não auferem qualquer rendimento, como acontece com quem requereu a pensão e já ultrapassou a idade legal de reforma - ou seja, já não se encontra a trabalhar e a receber o seu salário - ou com os trabalhadores que requereram a pensão ao abrigo do regime de desemprego de longa duração. O estado de total dependência e ausência de rendimentos faz inclusivamente com que alguns destes casos estivessem a ser encaminhados para o Rendimento Social de Inserção, que é uma

prestação de solidariedade que não deveria servir para colmatar uma falha que resulta da incapacidade de resposta dos próprios serviços.

Com vista a dar resposta a este problema o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentou, no final da legislatura passada, o [Projeto de Resolução n.º 2162/XIII](#) que recomendava ao Governo o reforço dos meios do Centro Nacional de Pensões e a atribuição de pensão provisória aos pensionistas que não se encontrem a trabalhar.

O referido projeto recomendou ao Governo que: i) a conclusão dos procedimentos concursais para reforçar o pessoal do Centro Nacional de Pensões, introduzindo uma norma que preveja a possibilidade de alargamento do período de validade da reserva de recrutamento de entre os candidatos apurados no concurso público lançado; ii) a atribuição de uma pensão provisória de velhice, correspondente ao valor mínimo da pensão, em todas as situações em que o beneficiário já não se encontre a trabalhar – por ter ultrapassado a idade legal, ou porque requereu a pensão ao abrigo do regime de desemprego de longa duração - fazendo-se o acerto retroativo quando o processo de análise estiver concluído; e iii) a organização de permanências com técnicos da segurança social em alguns dos países com maior emigração portuguesa para resolver as pendências dos processos de requerimento de pensão.

Os vários pontos propostos pelo Bloco foram aprovados, tendo inclusive o n.º3 merecido unanimidade. Foi assim publicada a Resolução da [AR 97/2019](#), de 18 de julho de 2019, com aquelas três recomendações.

Face à persistência de atrasos inoportáveis, atrasos esses em relação aos quais a Provedoria de Justiça, oportunamente, já vem alertando, exige-se a concretização e o reforço destas medidas, bem como de compromissos assumidos pelo Governo para o ano civil de 2019.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Encete todos os processos necessários de contratação de pessoal para o Centro Nacional de Pensões até serem supridas todas as necessidades para responder atempadamente aos pedidos de pensão e à sua análise;

2. Recorra, para efeitos do disposto no n.º 1, ao prolongamento do prazo de reserva de recrutamento, tal como foi previamente recomendado ao Governo por este Parlamento;
3. Garanta a resposta a todas as pessoas que requeiram a pensão uma resposta ao fim do prazo previsto de 90 dias, ou uma pensão provisória até ao final de período temporal;
4. Concretize a norma orçamental que prevê a compatibilização do fim do fator de sustentabilidade com os regimes especiais acabando com a dupla penalização que persiste no caso de desgaste rápido e dos pensionistas que acedem à reforma por via do regime do desempregado de longa duração.

Assembleia da República, 22 de novembro de 2019.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

José Soeiro; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa; Alexandra Vieira;  
Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua; João Vasconcelos;  
José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola;  
Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins